



Única

1.ª Votação	Resultado
021 10195	APR. V. UNAN
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 286/95

DATA 25 / 09 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O DIPLOMA DE ATLETA DESTAQUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

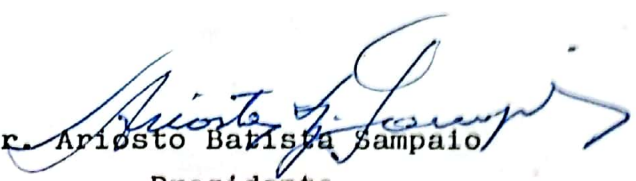
A T O Nº 335

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 129 , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

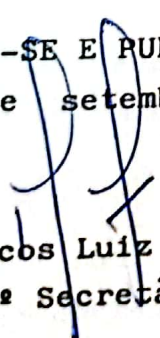
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 129 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 129 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de setembro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129

CONCEDE DIPLOMA DE ATLETA DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o diploma de ATLETA DESTAQUE, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 614, de 20/05/85, ao Sr. ILTO GOULARTE GONÇALVES.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

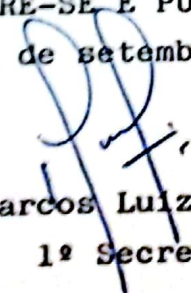
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de setembro de 1995.


Ver. Arjosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de setembro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 286/95

Parecer nº : _____ Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Decreto Legislativo, nº 129

**CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.**

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, Processo nº 286/95, cuja matéria concede o Diploma de Atleta Destaque.

O Projeto em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

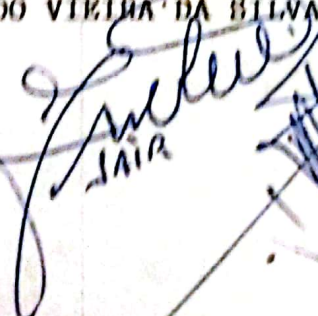
A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 28 de setembro de 1995.


Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA
RELATOR


JAIR







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 262

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129

De : 25 de setembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 129 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 02 de outubro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente